PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 33/2026

JUSTIFICATIVA

Evandro Vieira de Oliveira, natural do município de Lagarto/SE, nasceu em 25 de dezembro de 1969, filho de Juracy Vieira de Oliveira e Francisco Alves de Oliveira. Chegou ao município de Cristinápolis em 27 de novembro de 1997, onde estabeleceu sua residência e construiu sua trajetória pessoal e profissional.

Desde sua chegada, passou a atuar no ramo de borracharia e serviços relacionados a pneus, desenvolvendo suas atividades de forma contínua e contribuindo para atender às necessidades da população local. Ao longo dos anos, consolidou sua presença no município, não apenas por meio de sua atividade profissional, mas também pela participação na vida comunitária, estando presente nos acontecimentos e nas atividades da cidade.

Sua trajetória é marcada pelo trabalho, pela dedicação e pelo vínculo construído com Cristinápolis, município onde escolheu viver, trabalhar e contribuir para o desenvolvimento local. Ao longo de quase três décadas, tornou-se parte da história da cidade, colaborando, à sua maneira, com o crescimento e o cotidiano da comunidade cristinapolitana.

Cristinápolis/SE, 04 de novembro de 2026.

José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva
Vereador Proponente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 33/2026

Concede ao senhor **Evandro Vieira de Oliveira** o Título Honorário de Cidadania Benemérita do Município de Cristinápolis/SE e dá outras providências.

O Vereador **José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva**, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, em especial o inciso X, do parágrafo único, do art. 38, propõe o presente Projeto de Resolução:

A Câmara Municipal de Cristinápolis/SE aprovou e a Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais e regimentais DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO ao senhor **EVANDRO VIEIRA DE OLIVEIRA** o Título de Honorário de Cidadania Benemérita do Município de Cristinápolis, Estado de Sergipe.

Art. 2°. A entrega do título ao agraciado será realizado em sessão solene da Câmara de Cristinápolis.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Cristinápolis/SE

Cristinápolis/SE, 04 de novembro de 2026.

José Cláudio Ferreira de Andrade Paiva
Vereador Proponente